

**Lei Complementar nº 031/2014**  
**De 23 de Julho de 2014**

**DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO NO QUADRO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE - SC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALMIR LOCATELLI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1.** Fica extinto o cargo de provimento comissionado de Advogado – Código do Cargo 06.02 da Lei Complementar 20/2010 de 10/06/2010.

**Parágrafo Único** - Em virtude da extinção do cargo especificado no caput desde artigo, o anexo II da Lei Complementar Municipal n. 20/2010 de 10/06/2010, passará a vigorar com a respectiva alteração.

**Art. 2.** Fica criado o cargo de Procurador Geral, no quadro de cargo de provimento comissionado, conforme anexo único desta lei.

**Parágrafo Primeiro** - Em virtude da criação do cargo especificado no caput desde artigo, o anexo II da Lei Complementar Municipal n. 20/2010 de 10/06/2010, passará a vigorar com a respectiva alteração.

**Parágrafo Segundo** – O anexo X da Lei Complementar n. 20/2010 de 10/06/2010 passará a vigorar com a inclusão da descrição analítica do cargo de Procurador Geral, nos termos do anexo único desta lei.

**Art. 3.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 23 de Julho de 2014.

**VALMR LOCATELLI**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Geltrudes Toffolo Santin

Servidora Designada